



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 -
Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.558/2016 (De 09 de Maio de 2016)

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS".

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a denominar-se **Rua Luiz Gonzaga Braga** a via pública que compreende entre a Rua Dezenove de Maio, que dá acesso ao Distrito Industrial, conforme consta no Projeto anexo nesta Lei.

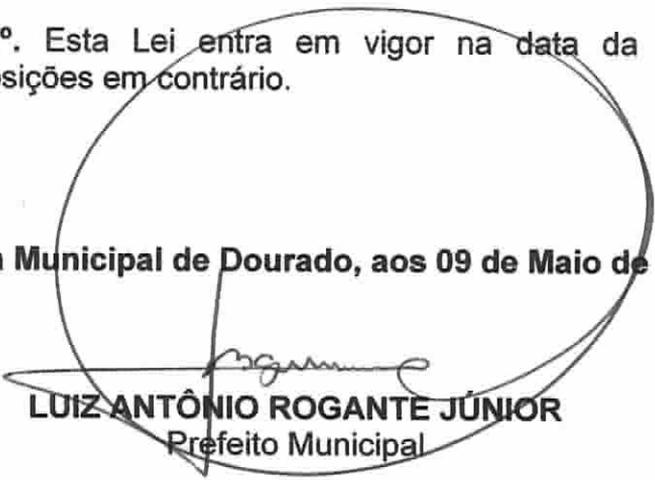
Art. 2º. Passa a denominar-se **Rua Sergipe** o prolongamento da via pública de mesmo nome, que compreende o trecho entre a Rua Alagoas e a Rua Antonio Busutti, conforme consta no Projeto anexo nesta Lei.

Art. 3º. Deverá a Divisão de Cadastro e Tributação promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados nos logradouros de que trata esta Lei, podendo notificar os proprietários para que prestem as informações necessárias, no prazo assinalado, sob pena de serem feitas as retificações de ofício.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 09 de Maio de 2016.


LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal